



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CHAPADA DA  
NATIVIDADE**  
Registramento, Matrícula e Consórcio Imobiliário  
ADM. (024-2024)

**PORTARIA Nº 012/2023**

Chapada da Natividade-TO, 02 de Maio de 2023.

***“Dispõe sobre Concessão de Licença  
Maternidade para servidora deste  
Município e dá outras providências”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE**, estado do Tocantins, **ELIO DIONIZIO DE SANTANA** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a lei Orgânica deste Município e demais disposições pertinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º - FICA CONCEDIDO A SERVIDORA **ANA BEATRIZ PAIVA BEZERRA** INSCRITA NO CPF:073.421.031-01 LICENÇA MATERNIDADE DE **180 (CENTO E OITENTA)** dias consecutivos, a partir de 02 abril de 2023 e findando 28 de Setembro DE 2023 em razão do nascimento do seu filho, conforme atestado em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO.**

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins aos dois (02) dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três (2023).

ELIO DIONIZIO DE SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL